



ANEXO V
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3422/2023

Base legal: Art. 29 e 31 da Lei Federal nº. 13019/14, Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5183 de 2023

OSC parceira; CTG Clareira da Mata

CNPJ: 89.379.614/0001-30

Objeto da parceria: Apoio a entidade cultural através de repasses de emendas do município

Período de Execução: 27/10/2023 até 05/03/2024

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº 22/2023 e 1º Termo de Apostilamento de prazo

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 referente a emenda individual nº 56/2022

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
1_Reforma	Aquisição de material, contratação de mão de obra e reforma	Reforma realizada em 100%
2_Execução	Realização de oficinas e realização de mostra culinária	Oficinas realizadas em 100%
3_Conclusão	Prestação de contas	Entregue

Valores transferidos pela administração pública:

Empenho 11.346 emitido em 31/10/2023

Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
28/12/2023	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Parcela única

Análise do cumprimento do objeto: Foi considerado satisfatório a execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho para execução da emenda individual nº.56/2022, sendo realizadas dentro do período da parceria que resultou na reforma da cozinha e galpão de fogo onde são



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

realizadas atividades culturais ligadas ao tradicionalismo gaúcho..

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Despesa	Valor previsto	Valor pago	NF de comprovação
45 sacos de cimento	R\$ 1.260,00	0,00	
06 Sacos de cimento de 50 votoram	R\$ 291,00	R\$ 156,00	Nº 2276 emissão 07/202/2024 aquisição de 03 unidades de cimento e 05 unidades de cal CNPJ 02.816.299/0001- 82 Freitas Materiais de Construção
08 Sacos de cal virgem	R\$ 385,00	R\$ 95,00	
		R\$ 91,20	
350 tijolos maciços	R\$ 385,00	R\$ 935,00	Número: 79641 Série: 1 Emissão: 23/01/2024 AGEU PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ: 91.842.161/0001- 88 – 170 unidades adquiridas
2,5 mt de areia média	R\$ 400,00	0,00	
08 sacos de rejunte	R\$ 48,00	0,00	
60 metros de piso	R\$ 1.848,00	R\$ 1.240,00	DANFE nº.012.904 daat de 16/02/2024 CNOJ 04.415.928/0093-06 Lojas Becker
40 metros de azulejo	R\$ 1.040,00	0,00	
Mão de obra	R\$ 3.200,00	R\$ 3.000,00	NF 051.864.107 emissão 03/03/2024 CNPJ 45.627.491/0001-33 Emerson Moraes Machado
total	R\$ 8.632,00	R\$ 5.517,20	
Recurso da emenda	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
Recurso contrapartida OSC	R\$ 3.632,00	R\$ 517,20	

A partir dos relatórios apresentados na primeira e segunda avaliação desta comissão com base nas notas fiscais apresentadas na fase de diligências foi verificado a execução financeira do valor do

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

repassa em R\$ 5.000,00 e o valor excedente em contrapartida da entidade no valor de R\$ 517,20. Sendo as notas fiscais apresentadas dentro do período da parceria. Os demais itens das despesas foram executados pela entidade com recursos próprios. Considerando satisfatório a apresentação da comprovação financeira desta parceria.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não houve auditorias no período de avaliação.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria Portaria nº.26.274 de 19/07/2024.

Caçapava do Sul, 20 de dezembro de 2024.

Viviane Ilha
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Daiana Nunes dos Santos
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Gabriele Gibson de Sá
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

ANEXO V
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3422/2023 - Base legal: Art. 29 e 31 da Lei Federal nº. 13019/14, Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5183 de 2023

OSC parceira; CTG Clareira da Mata - CNPJ: 89.379.614/0001-30

Objeto da parceria: Apoio a entidade cultural através de repasses de emendas do município

Período de Execução: 27/10/2023 até 05/03/2024

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº 22/2023 e 1º Termo de Apostilamento de prazo

Valor total do repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ref. a emenda individual nº.59/2022

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
Planejamento	1_Consulta com profissional da área e pesquisa de preços	100% concluído
Execução	1_Aquisição de material, contratação de mão de obra e realização de reforma e oficinas.	100% concluído
Conclusão	Realizar prestação de contas	100% concluído

Valores transferidos pela administração pública:

Empenho nº.11.347 - emissão em 31/10/2023

Data Transferência	da	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
28/12/2023		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Parcela única

Análise do cumprimento do objeto: Após análise do objeto concluiu-se que as metas foram realizadas em 100% (cem por cento). Foi considerado satisfatório a execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho para execução da emenda individual nº.59/2022, sendo realizadas dentro do período da parceria que resultou na reforma da cancha de bocha, contudo foi avaliado também a execução financeira proposta no plano e executada pela entidade e as justificativas em relação aos materiais adquiridos para a reforma da cancha que foi executada pela entidade.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

352 ✓
JG. CA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Despesa	Valor previsto	Valor pago	NF de comprovação
1.200 kg asfalto sintético policondensado (piche)	R\$ 25.000,00	0,00	Foi adquirido outro material mais adequado ao serviço da cancha de bocha
Botijão P13 kg	R\$ 240,00	0,00	Não foi utilizado a despesa
04 rolos de lã de carneiro	R\$ 80,00	R\$ 30,00	02 unidades NF 000.015.034 série 065 Rosso Ferragem 06/03/2024
03 latas de tinta industrial 18 litros	R\$ 2.100,00	0,00	Não foi utilizado a despesa
100 metros de tela poliéster	R\$ 500,00	0,00	Não foi utilizado a despesa
06 baldes de 25 kg de emborrachamento branco	R\$ 2.400,00	0,00	Não foi utilizado a despesa
Mão de obra – asfalto sintético	R\$ 6.000,00	0,00	Tipo de serviço substituído na execução
Mão de obra – pintura emborrachada	R\$ 6.000,00	0,00	Tipo de serviço substituído na execução
Total	R\$ 42.320,00	30,00	
Recurso da Emenda	R\$ 30.000,00		
Recurso contrapartida OSC	R\$ 12.320,00		

A partir dos relatórios apresentados pela entidade para execução das despesas previstas no plano de trabalho da emenda nº59/2022 o valor executado foram em despesas não pactuadas no termo de fomento nº.22/2023, sendo esta medida justificada pela entidade devido a necessidade de adequação, no entanto, para tal execução o correto é a solicitação de ofício pela entidade que na época da execução não foi realizada pela entidade, como despesas não previstas são vedadas, a medida cautelar nesta avaliação é pela restituição do valor de R\$ 29.970,00 (vinte nove mil e novecentos e setenta reais) tendo em vista que apenas uma despesa foi de acordo com o plano no valor comprovado de trinta reais (R\$ 30,00).

Sendo assim, essa comissão sugere a restituição em razão da inobservância por parte da entidade das obrigações estabelecidas pelo instrumento da parceria, que é o termo de fomento e seu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

respectivo apostilamento de prazo de execução, além da correta aplicação dos recursos transferidos uma vez que no art. 4.2 alínea XVI do termo expressa sobre o que compete à Organização da Sociedade Civil– “a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal”. Por fim, ainda que as despesas tenham sido substituídas para a melhor adequação da cancha de bocha, conforme foi justificado pela entidade, é dever ressaltar que a cancha foi reformada, houve a intenção de realizar a melhor solução para as adequações, contudo as despesas apresentadas a partir das notas fiscais e recibos dão conta do valor de R\$ 30.548,10 em despesas não previstas, sendo o valor do repasse em R\$ 30.000,00.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não houve auditorias no período sendo que foram realizadas diligências pela secretaria que resultou na apresentação dos relatórios na data de 19/12/2024 sob Protocolo Secultur nº.269. Esta comissão sugere que sejam solicitados pareceres sobre a prestação de contas e sobre a possibilidade de se instaurar uma medida de ação compensatória de interesse público.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria Portaria nº.26.274 de 19/07/2024.

Caçapava do Sul, 20 de dezembro de 2024.

Daiana Nunes dos Santos
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Gabriele Gibbon de Sá
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Viviane Ilha
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação